

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 01 de dezembro de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2005/7229

Objeto do Inquérito: "Apurar ocorrência de infração dos artigos 154 e 156 da Lei nº 6.404/76, por membro do Conselho de Administração da Brasil Telecom Participações S.A., e pelo ex-Diretor de Relações com Investidores da mesma empresa".

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusados

Acusados	Advogados
LUIS OCTAVIO CARVALHO DA MOTTA VEIGA	Dr. NELSON LAKS EIZIRIK e outros
PAULO PEDRÃO RIO BRANCO	Não constituiu advogado

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por LUIS OCTAVIO CARVALHO DA MOTTA VEIGA, acusado nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2005/7229 - Termo de Acusação, concedo a prorrogação do prazo de defesa de todos os acusados no processo até 18/02/2006.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

Superintendente de Registros